PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI Nº 18.320, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Michel Athie (IMA), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios por Lei, o Instituto Michel Athie, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n° 49.156.153/0001-11, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 876, Centro, em Marabá.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de abril de 2024.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.320, DE 9 DE ABRIL DE 2024

LEI Nº 18.320, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Instituto Michel Athie (IMA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios por Lei, o Instituto Michel Athie, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas n° 49.156.153/0001-11, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n° 876, Centro, em Marabá.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 9 de abril de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ED61000F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 12/04/2024. Edição 3475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/